

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.748

“Dispõe sobre a inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir crédito adicional especial e dá outras providências correlatas”.

Artigo 1º - Fica o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 2549 de 23 de novembro de 2021 e modificações posteriores, incluído os projetos classificados que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº. 2694 de 19 de novembro de 2024, igualmente alterada nos projetos a que alude o artigo anterior.

Artigo 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para fazer face às despesas, assim classificadas:

Poder Executivo

I- Unidade Orçamentária: Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos

Sub-Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo

Valor: R\$ 5.000,00

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica

Valor: R\$ 32.000,00

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais permanentes

Valor: R\$ 13.000,00

Artigo 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em acordo com a Lei nº 4.320/1964, **art. 43, § 1º, I e § 2º**.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 24 de junho de 2025.

LEANDRO SOUSA FARIA DE MORAES
Presidente

ANTONIO DOMINGOS DA SILVA
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretaria